



**Clube Paineiras
do Morumby** **EDITAL DE CONCORRÊNCIA**
Nº 004/2026

COMUNICADO Nº 001

Contratação de operadora de plano de assistência médica para atendimento aos beneficiários (colaboradores do Clube indicados: titulares e dependentes).

O CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY comunica a seguinte retificação do Edital de Concorrência nº 004/2026:

Item 2.2, alínea “e”:

Onde se lê:

e) Pessoa jurídica que tenha, em seu quadro societário, administrativo, diretivo, de representação comercial ou de beneficiários finais, Diretor, Conselheiro, membro de comissão de contratação, empregado do Clube ou seus respectivos cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau, quando tais pessoas detenham participação societária relevante, poder de controle, função de administração, representação, influência decisória ou interesse econômico direto relacionado à contratação. Não se considera impedimento, para os fins desta cláusula, a mera condição de empregado sem poder decisório na pessoa jurídica interessada, nem a titularidade de ações ou valores mobiliários de companhia aberta, cotas de fundos de investimento, planos de previdência ou participações pulverizadas, quando inexistente poder de controle, influência relevante ou benefício econômico direto decorrente da contratação;

Leia-se:

e) Pessoa jurídica que tenha, em seu quadro societário ou diretivo ou de representação comercial ou administrativa, qualquer pessoa que tenha vínculo com o Clube Paineiras do Morumby na qualidade de Diretor, membro de Comissão de Contratação, Funcionário do Clube ou seus respectivos cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau, quando tais pessoas detenham participação societária relevante, poder de controle, função de administração, representação, influência decisória ou interesse econômico direto relacionado à contratação. Não se considera impedimento, para os fins desta cláusula, a mera condição de empregado sem poder decisório na pessoa jurídica interessada, nem a titularidade de ações ou valores mobiliários de companhia aberta, cotas de fundos de investimento, planos de previdência ou participações pulverizadas, quando inexistente poder de controle, influência relevante ou benefício econômico direto decorrente da contratação;

São Paulo, 31 de julho de 2026.

PAULO CEZAR PEREIRA MAYER
Presidente

GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
Diretor Financeiro